

2008/06/23



0024049

Ministério da Administração Interna  
Direcção-Geral de Administração Interna

Ex.mo Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,  
Direitos, Liberdades e Garantias da  
Dr. Osvaldo de Castro

Assembleia da República - Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

Sua Referência  
Of. nº 598/1ª –

Sua Comunicação de  
18.06.2008

CACDLG/2008

Assunto: **Administração Eleitoral**

Solicitação de parecer sobre a Proposta de Lei nº 212/X (Governo) – alterações á lei do RE.

*Senhor Presidente*

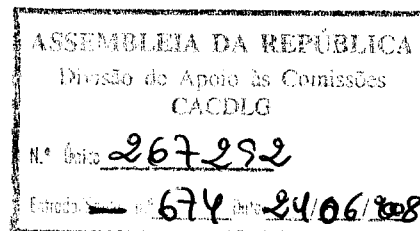
Em resposta á solicitação em referência cumpre informar V.Exª que esta área da Direcção Geral de Administração Interna/MAI acompanhou, activamente, desde o seu início, o desenvolvimento e elaboração da Proposta de Lei em apreço relativa a alterações á lei do recenseamento eleitoral (Lei nº 13/99), em estreita articulação com S.Exª o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. Dr. José Magalhães, dando-lhe todo o apoio técnico que foi solicitado e participando nas soluções inovadoras e simplificadoras encontradas.

Apenas se nos sugere referir que, no artigo 5º nº 2 da PL, talvez deva omitir-se, como no resto do diploma, o segmento " área de administração eleitoral".

Com os melhores cumprimentos *de elevada consideração*

Jorge Miguéis

Director



**Administração Eleitoral**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

1671 NOS JUN-30 PM02:50

Exmo. Senhor  
Dr. Jorge Miguéis  
Director da área de Administração Eleitoral (ex-  
STAPE) da  
Direcção-Geral da Administração Interna  
Av. D. Carlos I, N° 134  
1249-104 LISBOA

Ofício n.º 598/1ª – CACDLG/2008

Data: 18-06-2008

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 212/X (GOV) –  
“*Procede à quarta alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral,  
estabelecido pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março e consagra medidas de  
simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do  
recenseamento*”)

Solicito a V. Exa. que, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 29 de Março, se digne promover a emissão de parecer por essa Associação no que respeita no que respeita à Proposta de Lei n.º 212/X (GOV) –  
“*Procede à quarta alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral, estabelecido pela Lei n.º 13/99, de 22 de Março e consagra medidas de simplificação e modernização que asseguram a actualização permanente do recenseamento*”, cuja cópia se junta.

Mais se requer a V. Exa. a maior celeridade possível na emissão do referido parecer, tendo em conta o agendamento próximo da iniciativa em causa.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	266505
Entrada/Saida n.º	598 Data: 19/06/2008

O Presidente da Comissão

(Osvaldo de Castro)